

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019

Processo Administrativo CMDCA nº 02/2019

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil Associação Catarinense de Apoio Social e Educacional à Família - ACASEF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça João Ribeiro, nº 37, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado pelo seu Secretário infra-assinado, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Josiane Cristine de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.499.432, inscrita no CPF sob nº 025.585.579-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Organização da Sociedade Civil Associação Catarinense de Apoio Social e Educacional à Família - ACASEF, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Lauro Muller, nº 141, Sala 12, bairro Centro, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.664.899/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Alex Marcelo Amaral da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2.891.098, inscrito no CPF sob o n.º 758.694.629-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2019, com fundamento no art. 55, *caput* e 57 da Lei nº 13.019/2014, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a parceria prorrogada a importância de R\$ 98.440,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), que serão liberados

em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 32.813,33 (trinta e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 07/2019, conforme cronograma de desembolso aprovado, a partir de 08.06.2021 até 31.12.2021.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, bem como, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo Aditivo é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 08 de junho de 2021.


Alex Marcelo Amaral da Silva

Presidente da Associação Catarinense de Apoio Social e Educacional à Família


Josiane Cristine de Souza

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Jean Pierre Ezequiel

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação